



Republicado por incorreção

DECRETO Nº 253/2025

Concede Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que a servidora passou a responder pela Direção e supervisão financeira das APMF's, constituídas nas escolas municipais ;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-1”, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) a servidora **Lígia Cristina Prates Klüber**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Fica revogado a concessão do Adicional de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE no percentual de 20%, concedido à servidora mencionada no artigo anterior.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal